



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

EDITAL - SEI Nº 01/2022

Processo nº 23820.001628/2022-98

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o processo seletivo para a composição da Comissão Especial de Avaliação de Bens para Desfazimento, aos empregados públicos em exercício ou servidores cedidos, na filial EBSEERH Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago – HU-UFSC, obedecendo aos critérios dispostos na Nota Técnica - SEI nº 1/2021/SGPA/CGS/DAI-EBSEERH e na forma deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão Especial de Avaliação de Bens para Desfazimento é uma comissão de instituição obrigatória, conforme previsto no Art. 10 do Decreto 9.373/2018, com objetivo de classificar e avaliar bens e dar as devidas providências para o desfazimento.

2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

2.1. A Comissão Especial deverá ser composta por, no mínimo 3 (três) membros, empregados efetivos ou ocupantes de cargos/funções gratificadas Ebserh, sendo obrigatória a participação de membros com conhecimento na área de Gestão Patrimonial e Contabilidade.

2.2. Membros de áreas técnicas deverão compor a comissão de acordo com os tipos dos materiais a serem inspecionados, sendo as principais áreas: Tecnologia da Informação, Engenharia Clínica, Infraestrutura Física e Serviços Gerais.

2.3. A Comissão será permanente, podendo a cada 2 (dois) anos ser renovado 1/3 dos membros.

2.4. Dentre os membros deverá ser indicado 1 (um) como Coordenador.

2.5. A comissão deverá solicitar subsídios técnicos para a Unidade de Patrimônio.

3. DAS VAGAS

3.1. A comissão será composta por 10 (dez) membros, sendo que os candidatos poderão se candidatar em, apenas, uma das modalidades a seguir:

3.2. Modalidade I. 3 (três) vagas para membros com conhecimento na área de Gestão Patrimonial e Contabilidade.

3.3. Modalidade II. 4 (quatro) vagas para as áreas técnicas, sendo: 1 (uma) para o Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, 1 (uma) para o Setor de Engenharia Clínica, 1 (uma) para o Setor de Infraestrutura Física e 1 (uma) para a Unidade de Serviços Gerais.

3.4. Modalidade III. 3 (três) vagas para servidores que tiverem interesse na temática e que não atendem aos critérios das modalidades I e II, sendo selecionados de acordo com os seguintes critérios:

I - Maior nota na Gestão do Desempenho por Competências (GDC) 2020;

II - Maior tempo lotado no HU-UFSC;

III - Maior Idade.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Cada candidato deverá indicar, explicitamente, qual modalidade irá concorrer.

4.2. Para as modalidades I e II, caso haja mais candidatos que o número de vagas disponibilizado serão utilizados como critérios de desempate:

- I - Maior nota na Gestão do Desempenho por Competências (GDC) 2020;
- II - Maior tempo lotado no HU-UFSC;
- III - Maior Idade.

4.3. A comprovação do conhecimento na área de Gestão Patrimonial e Contabilidade dar-se-á por meio de apresentação de certificado de cursos e/ou declaração de experiência na área devidamente assinada e datada.

4.4. Será considerada a data de lotação no HU-UFSC ou na unidade conforme cadastro funcional.

4.5. Será considerada a nota da GDC 2020 visto que o processo de 2021 ainda não foi concluído.

4.6. A idade do candidato será consultada conforme cadastro funcional.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio e-mail para udp.hu-ufsc@ebserh.gov.br

5.2. O candidato deverá enviar por e-mail as seguintes informações: Nome Completo, Data de Admissão, Unidade de Lotação e a modalidade de interesse.

5.3. Para a modalidade I o candidato deverá anexar todos os documentos solicitados.

5.4. Somente poderá candidatar-se a uma das modalidades.

5.5. Não serão aceitas inscrições e/ou documentos fora do prazo de inscrições.

5.6. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As etapas do processo seletivo respeitarão o cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Inscrições	15 à 22/02
Divulgação do resultado	23/02

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O servidor selecionado para participar da comissão deverá informar sua chefia imediata.

7.2. Ao ser selecionado para a comissão o servidor compromete-se em participar das reuniões e das atividades que serão realizadas.

7.3. Em caso de desistência, o servidor deverá formalizar para a Unidade de Patrimônio afim de convocar o próximo candidato.

7.4. Os casos omissões serão tratados pelo Colegiado Executivo.



Documento assinado eletronicamente por **Joanita Angela Gonzaga Del Moral, Superintendente**, em 14/02/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19489910** e o código CRC **EA93A71E**.

Referência: Processo nº 23820.001628/2022-98

SEI nº 19489910